



**Estado do Paraná**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
**Departamento de Planejamento**  
[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

**Lei nº 1.826/2014**

Súmula: Denomina a Rua: Projetada 03, do Residencial do Lago, no perímetro urbano desta cidade, para Rua Julio Guilherme Dechan.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua: Projetada 03, do Residencial do Lago, nesta cidade, para Rua Julio Guilherme Dechan. O mesmo nasceu em 03/09/1905, e faleceu em 03/03/1995, veio para Faxinal em 1939 da Ribeira - Pr, era lavrador, casado com Amélia Matias, atualmente morava na Rua José Maria Bueno, 67.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2014 (18/11/2014).**

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**Prefeito Municipal**